



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

**LEI Nº 290 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.987.-**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE DA SECRETARIA DE OBRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.-

ANTONIO GOMES SERFIM, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 1.987, CONFORME AUTÓGRAFO Nº 051/87:

ARTIGO 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, AUTORIZADO A CELEBRA CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE., DA SECRETARIA DE OBRAS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA NO MUNICÍPIO, ESPECIFICAMENTE GALÉRIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DESTES MUNICÍPIOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE LEI.-

ARTIGO 2º - O VALOR DAS OBRAS FOI ESTIMADO EM ATÉ Cz\$ 4.500.000,00 (QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZADOS), CUJAS DESPESAS ONERARÃO ORÇAMENTO PROGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE.-

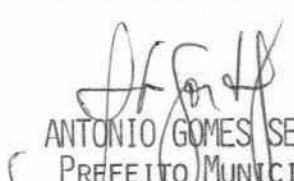
ARTIGO 3º - FICA O SETOR DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, AUTORIZADA A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE CZ\$ 4.500.000,00 (QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZADOS), QUE SERÁ COBERTO COM RECURSOS ESPECIFICADOS NO ARTIGO ANTERIOR.-

ARTIGO 4º - AS OBRAS SERÃO EXECUTADAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDERETAMENTE ATRAVÉS DE TERCEIROS, MEDIANTE LICITAÇÃO.-

ARTIGO 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 03 DIAS DO

MÊS DE NOVEMBRO DE 1.987.-

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

  
ANTONIO GOMES SERAFIM  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JAMIL SERON  
OFICIAL DE GABINETE II



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

C A T I G U Á - Estado de São Paulo

**ANEXO - LEI Nº 11.290/87**

ITEM	LOCAL DAS OBRAS	GALERIAS	GUIAS SARJETAS
001	CONJUNTO HABITACIONAL II		
	50 UNIDADES RESIDENCIAIS		732 ML
002	CONJUNTO HABITACIONAL "		
	"PROJETO MUTIRÃO"	350 ML	
003	RUA SERGIPE		500 ML
004	RUA SÃO PAULO		240 ML
005	RUA BRASIL		120 ML
006	RUA A		500 ML
007	RUA BAHIA		140 ML
008	RUA PERNAMBUCO		120 ML
009	RUA C		200 ML
010	RUA MINAS GERAIS		500 ML
011	RUA PARANÁ		150 ML
012	RUA MATO GROSSO		200 ML
013	RUA AMAZONAS		140 ML
014	RUA 2		160 ML
015	AVENIDA 11		310 ML
016	RUA 4		160 ML
017	RUA 6		640 ML
018	RUA 8		160 ML
019	RUA 10		160 ML
020	AVENIDA 13		700 ML
TOTAL.....		350 ML	5.100 ML

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**

AOS

03 DE NOVEMBRO DE 1.987.-

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

ANTONIO GOMES SERAFIM  
PREFEITO MUNICIPAL

JAMIL SERON  
OFICIAL DE GABINETE II